



Estado do Piauí
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone/fax: (86) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



EXTRATO DE DISTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, III DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADA: DIONES VELOSO RODRIGUES, CPF nº. 031.370.703 - 09
OBJETO: O CONTRATADO TRABALHAVA PARA O CONTRATANTE NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DESIGNADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TERMS: A DISTRATANTE E A DISTRATADA ACORDAM QUE OS SERVIÇOS FORAM PARCIALMENTE PRESTADOS PELA DISTRATANTE ATÉ A PRESENTE DATA E TAMBÉM QUE TODOS OS VALORES RELATIVOS AOS TRABALHOS PRESTADOS FORAM DEVIDAMENTE QUITADOS, QUE ENTRE SI DÃO PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO A ESSES VALORES PAGOS E RECEBIDOS, NÃO CABENDO RECLAMAÇÃO DAS PARTES EM TEMPO ALGUM.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 15 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO GP N.º 016/2015

Lagoa do Sítio - PI, 11 de junho de 2015.

"Decreta a nulidade da Portaria GP nº 055/2011, datada de 06/07/2011, que nomeou o Sr. José de Arimateas Rabêlo para ocupar o cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ Sr. Antonio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a CF/88 e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: que o servidor JOSÉ DE ARIMATEAS RABÊLO foi aprovado no II Concurso Público Unificado, Edital nº 001/2007, realizado pelo Município de Lagoa do Sítio/PI, para o cargo de "Motorista";

CONSIDERANDO: que no dia 20/06/2011, quando o Sr. JOSÉ DE ARIMATEAS RABÊLO era Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio/PI, este recebeu o MEMO SEMAG Nº 08/2011, subscrito pela então Secretária Municipal de Administração Geral, através do qual fazia solicitação de contratação de 03 (três) motoristas, tendo em vista a necessidade do serviço público do dito serviço, bem como o aumento da frota do Município e a quantidade de motoristas ser insuficiente para suprir a carência de servidor;

CONSIDERANDO: que através do MEMO SEMAG Nº 09/2011, datado de 24/06/2011, a então Secretária Municipal de Administração Geral solicitou a emissão de parecer jurídico, tendo em vista que o provimento do cargo de motorista que a mesma havia solicitado ao Prefeito Municipal beneficiaria diretamente o chefe do Executivo Municipal, eis que era o próximo concursado a ser chamado para ocupar o cargo de Motorista, pois havia sido aprovado no certame antes de ser Prefeito de Lagoa do Sítio/PI e que tal documento, datado de 24/06/2011, faz referência à publicação do Edital de Convocação nº 007/2011, tendo sido convocado apenas o concursado ao cargo de Motorista Sr. JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO, então Prefeito Municipal, e informava que a publicação em questão teria ocorrido no dia 28/06/2011;

CONSIDERANDO: que através da Portaria GP nº 055/2011, datada de 06/07/2011, o Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio, Sr. JOSÉ DE ARIMATEAS RABÊLO, nomeou para o cargo efetivo de motorista ele próprio, ressaltando que a solicitação inicial da Secretária de Administração Geral era para o provimento do cargo de Motorista ante a necessidade do serviço e aumento da demanda, e o Prefeito Municipal que se autoneomeou para o referido cargo não o exerceu exatamente por ocupar o cargo de Prefeito.

CONSIDERANDO: que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, dentre outros, a teor do disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando se afiguram ilegais, a teor do disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Decreta a nulidade da Portaria GP nº 055/2011, datada de 06/07/2011, que nomeou o Sr. José de Arimateas Rabêlo para ocupar o cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio/PI.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio - PI, 11 de junho de 2015.

Antonio Benedito de Moura
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Sancionado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto GP sob nº 016/2015, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete

PORTARIA GP N.º 085/2015

Lagoa do Sítio - PI, 15 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR o Sr. MAURO LÚCIO SOUSA E SILVA, brasileiro, piauiense, residente e domiciliado na Rua Euclides Tenório s/n, Bairro Piçarra, no Município de Lagoa do Sítio-PI, portador da Carteira de Identidade nº 3.595.503 SSP/PI e CPF nº 062.624.543-57, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lagoa do Sítio- PI.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E DÊ-SE CIENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio- PI, 15 de junho de 2015.

Antonio Benedito de Moura
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria sob nº 085/2015, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete

Ciente: *15/06/2015*
Mauro Lúcio Sousa e Silva
CPF N.º 062.624.543-57